



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/MG

Processo nº 08350.014274/2020-70

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais, com sede na Rua Nascimento Gurgel, nº 30, Bairro Gutierrez, CEP 30.441-170, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0029-37, neste ato representada pela Delegada de Polícia Federal Tatiana Alves Torres, CI nº MG 801298-3- SSP/MG, CPF 033.891.501-09, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 17.409/2023, de 26 de janeiro de 2023, do Exmo. Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 785, de 18 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a Central IT Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299-9 6, sediada no SNH - Quadra 02, bloco F, nº 87, Salas 1713 a 1726 - Ed. Executive Office Tower, 17º andar, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada pelos Srs. Antônio Jorge Soares de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 1.048.324, expedida pela SSP-DF, e CPF nº 393.912.807-49, e Elton Eduardo de Lima, portador da Carteira de Identidade nº 11.434.406-2, expedida pelo DETRAN-RJ, e CPF nº 095.726.147-03, conforme proposta comercial apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.014274/2020-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 14/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/11/2023 a 01/11/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O **valor mensal** da contratação é de **R\$ 162.500,00** (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 1.950.000,00** (Um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	Prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, de atendimento de 2º nível, presencial, aos usuários, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações e incidentes de usuários na Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais e respectivas unidades no âmbito regional, conforme especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.	Unidade mensal	12	R\$ 100.250,00	R\$ 1.203.000,00
2	Suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de serviços de TIC, 3º nível, e gerenciamento de processos de TIC da Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais e respectivas unidades no âmbito regional, conforme especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.	Unidade mensal	12	R\$ 62.250,00	R\$ 747.000,00
TOTAL				R\$ 162.500,00	R\$ 1.950.000,00

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/ Unidade: 1/200350

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: PF99900TI22

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte/MG, 25 de outubro de 2023.

Tatiana Alves Torres
Superintendente Regional da SR/PF/MG

Antônio Jorge Soares de Souza
Central IT Tecnologia da Informação Ltda.

Elton Eduardo de Lima
Central IT Tecnologia da Informação Ltda.

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **ELTON EDUARDO DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES TORRES**, **Superintendente Regional**, em 27/10/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32082824&crc=88ED382B.
Código verificador: **32082824** e Código CRC: **88ED382B**.